



Aracruz/ES, 05 de dezembro de 2023.

MENSAGEM N.º 072 /2023

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 46.767/2023

SENHOR PRESIDENTE, SENHORES VEREADORES:

Apresentamos a Vossa Excelência e demais Vereadores o Projeto de Lei anexo que dispõe sobre a alteração do texto do § 1º do art. 36º da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO – 2024 (Lei Municipal n.º 4.623 de 19/07/2023).

Justifica-se a referida alteração do texto da lei pelo motivo de ausência das palavras “no limite” conforme descrito na Lei Orgânica do município de Aracruz em seu artigo 95, § 8º.

Assim sendo, esperamos a acolhida e aprovação do presente Projeto de Lei, em REGIME DE URGÊNCIA, renovando a Vossa Excelência e nobres Vereadores nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal





PROJETO DE LEI N.º 072/2023.

ALTERA O § 1º DO ARTIGO 36 DA LEI N.º 4.623,
DE 19/07/2023 – DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA –
2024, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPIRITO
SANTO; FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E
EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º O § 1º do art. 36 da Lei n.º 4.623, de 19 de julho de 2023 –
Diretrizes Orçamentárias – LDO 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 36.....

§ 1º As emendas individuais ao projeto de lei orçamentária serão
aprovadas no limite de 2% (dois por cento) da receita corrente
líquida prevista no projeto encaminhado pelo Poder Executivo.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 05 de dezembro de 2023.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 330034003700300036003A005000

Assinado eletronicamente por **MAISA CAMPOS OLIVEIRA** em **06/12/2023 16:36**

Checksum: **6FDDAF1CF2EAE87FBFC0BC7BEDB798DC98DDF306410927CA6AF1A7713A95A300**

